BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI N.º 154 17/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

 DTS GCE ESR 2 2022
 DTS VCX 15 2022

 DTS GPG 8 2022
 DTS VEI 22 2022

 DTS PACCS 12 2022
 DTS VEI 23 2022

DTS PACCS 13 2022 DTS PACCS 14 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN GAR RET 38 2022 IN GAR RET 39 2022

SEÇÃO II

EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.

EDITAL PPGCI 1 2022 (MESTRADO) - INGRESSO 2023 EDITAL PPGCI 1 2022 (DOUTORADO) - INGRESSO 2023

SEÇÃO IV 54

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 74 2022 DTS PROAD 75 2022

PORTARIA

PORTARIA 1303 2022 PORTARIA 1313 2022
PORTARIA 1304 2022 PORTARIA 1315 2022
PORTARIA 1306 2022 PORTARIA 1317 2022
PORTARIA 1308 2022 PORTARIA 1318 2022
PORTARIA 1311 2022 PORTARIA 68412 2022

PORTARIA 1312 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, UFF E FEC PROC.№ 23069.009496 2017-44 EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, UFF E FEC PROC.№ 23069.173328 2022-79 - TERMO DE COOPERAÇÃO №0050.0121713.22.9

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 212 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCE/ESR/UFF, Nº 2 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designa a Comissão local para seleção de monografias para concorrer ao Prêmio Celso Furtado 2022 no Curso de Ciências Econômicas de Campos

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I Designar a Comissão Local de seleção de monografias para concorrer ao Prêmio Celso Furtado 2022 no Curso de Ciências Econômicas de Campos composta por: LUIZ GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA, SIAPE 3261387, RITA DE CASSIA SOUZA PAZ, SIAPE: 1545170; e VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY, SIAPE nº 1342425.
- II A presente designação não corresponde à função gratificada.
- III –Essa DTS possui efeito retroativo a 10 de maio de 2022.
- IV O prazo para conclusão dos trabalhos pela comissão é de 60 dias.

SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS Coordenador do Curso de Ciências Econômicas de Campos ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF № 8/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da comissão para reconhecimento de diploma de doutorado.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO, MARCELO CORRÊA BERNARDES E ELISAMARA SABADINI SANTOS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para elaborar parecer ao reconhecimento do diploma de Doutorado do docente Edison Dausacker Bidone.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS Coordenador #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, № 12, 19 DE JULHO 2022

Designar Comissão de Acompanhamento Discentes dos Cursos Mestrado Doutorado e do Estágio Pós- Doutoral do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC - UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

- I. Designar Comissão de Acompanhamento Discentes dos Cursos Mestrado e Doutorado e do Estágio Pós- Doutoral Doutoral (seleção, editais e relatório final) do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 19/07/2022 a 31/07/2025.
- a) Patrícia dos Santos Claro Fuly matrícula SIAPE nº 1580932, Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos - matrícula SIAPE nº 0311649 e Donizete Vago Daher - matrícula SIAPE nº 308274.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 19 de julho de 2022.

PROF.ª DR.ª ANA LÚCIA ABRAHÃO Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde SIAPE: nº 7310395 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, № 13, 19 DE JULHO 2022

Designar Comissão de Bolsas dos Cursos Mestrado e Doutorado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

- I. Designar Comissão de Bolsas dos Cursos Mestrado e Doutorado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 19/07/2022 a 31/07/2025.
- b) Ana Lúcia Abrahão da Silva matrícula SIAPE nº 7310395, Dayse Mary da Silva Correia matrícula SIAPE nº 1087933, Geilsa Soraia Cavalcanti Valente - matrícula SIAPE nº 158093 e Yasmin Saba de Almeida - M064.121.021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 19 de julho de 2022.

PROF.ª DR.ª ANA LÚCIA ABRAHÃO Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde SIAPE: nº 7310395 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, № 14, 19 DE JULHO 2022

Designar Comissão de Avaliação das solicitações de banca dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC - UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

- I. Designar Comissão de Avaliação das solicitações de banca dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 19/07/2022 a 31/07/2025.
- c) Cláudio José de Souza matrícula SIAPE nº 3148888, Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires matrícula SIAPE nº 1227418 e Liliane Faria da Silva - matrícula SIAPE nº 1497995.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 19 de julho de 2022.

PROF.ª DR.ª ANA LÚCIA ABRAHÃO Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde SIAPE: nº 7310395 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF № 15, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Exatas) (VGF,VGQ,VLQ/ VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os docentes abaixo para compor a Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Exatas) (VGF,VGQ,VLQ/ VCX

TITULAR	SUPLENTES	
RICARDO DE FREITAS BRANCO	LEANDRO FERREIRA PEDROSA	docentes
SIAPE 1857757	SIAPE 1895251	
FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA		
SIAPE 2582927		
LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL		
SIAPE 1775531		
SARA UBIRAJARA MARCILIO	RAFAEL MODESTO MALVÃO	discentes
Matricula 121076020	Matricula 219076111	

II – Estas funções não são gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do Instituto de Ciências Exatas

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N. º 22 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designar Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil do 2º semestre de 2022.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280, Raquel Pereira de Souza, Matrícula SIAPE nº 1711828, Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE nº 2361513, Raphael Midea Cuccovia V. Reis, Matrícula SIAPE nº 2210910 e Christian Augusto Guimarães Vargas, Matrícula, SIAPE nº 1522186, os Servidores Técnico-administrativos Cleide Cristina de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1460494, Flávia Capobiango Machado Sousa, SIAPE nº 1632418, Jorge Alexandre Azevedo de Souza, Matrícula SIAPE nº 1845981 e Lilian Nery da Silva Melo, Matrícula, SIAPE nº 3155251 e os acadêmicos Anna Beatriz Alvarenga Menezes, Matrícula UFF nº 122045021; Bárbara de Matos Cardoso Martins, Matrícula UFF nº 220045047; Bárbara Pereira Rosa Fonseca, Matrícula UFF nº 122045007; Bianca Quintino Rodrigues, Matrícula UFF nº 122052029; Caroline Martins Palandi, Matrícula UFF nº 121045014; Cecília Alves Kuraiem, Matrícula UFF nº 121045010; Davi lago Neves dos Santos Azevedo, Matrícula UFF nº 121045017; Isaque Condeço da Rocha, Matrícula UFF nº 120039021; João Fillipi de Almeida Ramon, Matrícula UFF nº 121045024; João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF nº 120045027; João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF nº 122046002; João Victor Avila Bruno, Matrícula UFF nº 122045009; Juliana Beloti Giarola Martins, Matrícula UFF nº 220052074; Laís Vieira do Amaral, Matrícula UFF nº 121045011; Larissa Gabriela da Silva Rodrigues, Matrícula UFF nº 220045071; Lucas Luiz Pinto Ferreira, Matrícula UFF nº 220046077; Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF nº 219052058; Mariana de Oliveira Silva, Matrícula UFF nº 219052056; Mariana Estevão da Silva Pinheiro, Matrícula UFF nº 120045031; Mateus Iago Guimarães da Silva, Matrícula UFF nº 220045062; Paula Alexandra de Assis, Matrícula UFF nº 220052060; Railainy Bueno Clemente de Jesus, Matrícula UFF nº 221045065; Rubiane Vitória Souza Oliveira, Matrícula UFF nº 121118002; Thayssa Karolliny Maciel Martins, Matrícula UFF nº 221045077; Thiago Abrante da Costa, Matrícula UFF nº 120046020; Vinicius da Silva Barbosa, Matrícula UFF nº 118039047; Wellington Pereira dos Santos Junior, Matrícula UFF nº 122039004 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da EEIMVR SIAPE 2051477 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N. º 23 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designar Comissão Organizadora do Trote Cultural do 2º semestre de 2022.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores Tatiana Caneda Salazar Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1994280, Raquel Pereira de Souza, Matrícula SIAPE nº 1711828, Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE nº 2361513, Raphael Midea Cuccovia V. Reis, Matrícula SIAPE nº 2210910 e Christian Augusto Guimarães Vargas, Matrícula, SIAPE nº 1522186, os Servidores Técnico-administrativos Cleide Cristina de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1460494, Flávia Capobiango Machado Sousa, SIAPE nº 1632418, Jorge Alexandre Azevedo de Souza, Matrícula SIAPE nº 1845981 e Lilian Nery da Silva Melo, Matrícula, SIAPE nº 3155251 e os acadêmicos Anna Beatriz Alvarenga Menezes, Matrícula UFF nº 122045021; Bárbara de Matos Cardoso Martins, Matrícula UFF nº 220045047; Bárbara Pereira Rosa Fonseca, Matrícula UFF nº 122045007; Bianca Quintino Rodrigues, Matrícula UFF nº 122052029; Caroline Martins Palandi, Matrícula UFF nº 121045014; Cecília Alves Kuraiem, Matrícula UFF nº 121045010; Davi lago Neves dos Santos Azevedo, Matrícula UFF nº 121045017; Isaque Condeço da Rocha, Matrícula UFF nº 120039021; João Fillipi de Almeida Ramon, Matrícula UFF nº 121045024; João Gabriel Fontes Pereira, Matrícula UFF nº 120045027; João Marcelo de Souza Gomes, Matrícula UFF nº 122046002; João Victor Avila Bruno, Matrícula UFF nº 122045009; Juliana Beloti Giarola Martins, Matrícula UFF nº 220052074; Laís Vieira do Amaral, Matrícula UFF nº 121045011; Larissa Gabriela da Silva Rodrigues, Matrícula UFF nº 220045071; Lucas Luiz Pinto Ferreira, Matrícula UFF nº 220046077; Luiz Fernando Nascimento Mouffron, Matrícula UFF nº 219052058; Mariana de Oliveira Silva, Matrícula UFF nº 219052056; Mariana Estevão da Silva Pinheiro, Matrícula UFF nº 120045031; Mateus Iago Guimarães da Silva, Matrícula UFF nº 220045062; Paula Alexandra de Assis, Matrícula UFF nº 220052060; Railainy Bueno Clemente de Jesus, Matrícula UFF nº 221045065; Rubiane Vitória Souza Oliveira, Matrícula UFF nº 121118002; Thayssa Karolliny Maciel Martins, Matrícula UFF nº 221045077; Thiago Abrante da Costa, Matrícula UFF nº 120046020; Vinicius da Silva Barbosa, Matrícula UFF nº 118039047; Wellington Pereira dos Santos Junior, Matrícula UFF nº 122039004 para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da EEIMVR SIAPE 2051477 #####

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF № 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Institui a concessão especial de título de Servidor Emérito, no ano de 2022, aos servidores técnico-administrativos desta Universidade que se destacaram em suas atividades laborais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o relevante e fundamental trabalho realizado pelo servidor técnicoadministrativo, o qual dedica conhecimento, experiência e energia criativa de forma permanente e motivada à Universidade Federal Fluminense;

Considerando que nos últimos dois anos não foi possível a concessão de títulos aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, conforme Norma de Serviço nº 648, de 11 de janeiro de 2016, em função da Emergência em saúde Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a concessão de título de Servidor Emérito Edição Especial, no ano de 2022, aos servidores técnico-administrativos desta Universidade que se destacaram em suas atividades laborais.
- Art. 2° Será instituída Comissão Organizadora para concessão do título de que trata a presente Instrução Normativa, por meio de Portaria do Reitor.
- Art. 3º Entende-se por Servidor Emérito para Edição Especial o título concedido ao servidor ativo em efetivo exercício nesta Universidade ou aposentado, independentemente de sua data de admissão, que tenha obtido destaque em sua atividade laboral pela sua dedicação, empenho e competência, conforme critérios desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único – A cerimônia será realizada no mês de outubro, em alusão ao dia do servidor público, presidida pelo Senhor Reitor.

- Art. 4º O título de Servidor Emérito Edição Especial será concedido de acordo com a seguinte distribuição:
 - Um título para servidor ativo ou aposentado de cada Unidade Universitária, nos termos do Regimento da UFF;
 - Um título para servidor ativo ou aposentado do Gabinete do Reitor;
 - Um título para servidor ativo ou aposentado de cada Pró-Reitoria e Superintendência e equivalentes;

 Três títulos para servidor ativo ou aposentado do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Parágrafo único – Cada Unidade só poderá indicar um servidor técnico-administrativo ativo ou aposentado para o recebimento do título. Caso a Unidade encaminhe mais de uma indicação, será considerada a primeira recebida pela Comissão Organizadora.

Art. 5º – A indicação do servidor ao título previsto nesta Instrução Normativa por cada Unidade disposta no artigo 4º deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, até 09/09/2022, pelo gestor máximo da respectiva Unidade, por meio do formulário de que trata o Anexo I, através do e-mail servidoremerito.uff@id.uff.br, acompanhado das devidas assinaturas, conforme tabela a seguir discriminada:

Total de servidores da Unidade	Número mínimo de assinaturas
	dodiriatarao
Até 50	10
De 51 a 100	20
De 101 a 200	40
Acima de 201	50

Parágrafo único – As assinaturas de que trata o caput deverão ser de servidores técnico-administrativos e/ou docentes lotados na Unidade de lotação do servidor indicado.

Art.6º - Em casos excepcionais, os prazos e datas de que trata a presente Instrução Normativa poderão ser alterados, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 7º - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor ######

ANO LVI – N.º 154

- SERVIDOR TÉCNICO-

	ADMINISTRATIVO -	
	CONCESSÃO DE TÍTULO SERVIDOR EMÉRITO 2022	
	FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO	
 Identificação 		
a) Dados do Gestor da	a Unidade (Proponente):	
Nome:		
Matrícula SIAPE:	Função:	
Setor de Lotação:	E-mail:	
b) <u>Dados do servidor</u> Nome:	indicado:	
Matrícula SIAPE:	Cargo:	
Setor de Lotação:	E-mail:	
Instituição:		
momento d a) Tempo do serv	ão do(a) servidor(a) indicado(a) para su a cerimônia, conforme perguntas: idor(a) na UFF e no setor que trabalha at terística do servidor (a) indicado	
Data: / / / Assinatura do propon		

ANO LVI – N.º 154

Assinaturas: (Verificar artigo 5°)

Nome	Matrícula SIAPE
1.	
2.	
2. 3.	
4	
4.5.6.7.	
6	
7	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
36. 37. 38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	– BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI – N.º 154	17/08/2022	SEÇÃO I	PÁG. 015

47.	
48.	
49.	
50.	

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF № 39, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações — SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF nº 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 37, de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor # # # # # #

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017 19/02/2018	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

	*
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

ANO LVI – N	° 154 17/08/2022 SEÇÃO I PÁG. 019
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
	~

02/06/2020

09/06/2020

26/06/2020

PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA

MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)

PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ⁹
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁰
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIO-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹¹

⁷ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

⁹ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁰ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

ANO	LVI –	N.°	154

26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹²
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹³
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
	•

¹¹ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

¹² Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD,PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020.

 $^{^{13}}$ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

ANO LVI - N.º 154

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/08/2022

01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES – CINEART/UFF) ¹⁴
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ¹⁵
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ¹⁶
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA

¹⁴ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

¹⁵ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração (junção) dos processos Patrimônio: Renovação da Permissão de Uso, implantado em 11/08/2020 e Patrimônio: Permissão de Uso, implantado em 26/11/2020.

ANO LVI – N	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO .º 154 17/08/2022 SEÇÃO I PÁG. 023
	CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX)
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTOS E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ¹⁷
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E

15/06/2022

¹⁷ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 154 17/08/2022 SEÇÃO I PÁG. 024

	MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR — MEDICINA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR — REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 154 17/08/2022 SEÇÃO I PÁG. 026

		INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE

SEÇÃO II

EDITAL PPGCI № 1/2022

SELEÇÃO DE MESTRADO PARA INGRESSO EM 2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de **22 de setembro a 6 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração – Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;

Linha de pesquisa 1 – Informação, Cultura e Sociedade; Linha de pesquisa 2 – Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

ANO LVI - N.º 154

- 1.1 O número de vagas oferecidas para o Mestrado, com ingresso em 2023, é de até 28 (vinte e oito) vagas. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
- 1.2 Das vagas oferecidas para o Mestrado, 6 (seis) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos,2 (duas) para candidatos autodeclarados indígenas e 2 (duas) para candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.
- 1.3 Adicionalmente às 26 vagas inicialmente previstas, serão ofertadas 2 (duas) vagas para os servidores técnicos da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do **Programa de Qualificação Institucional (PQI)**, totalizando as 28 vagas, conforme item 1.1. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação no processo seletivo via PQI serão gerenciadas previamente pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) através do link https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato poderá realizar a inscrição no PPGCI para as vagas via PQI garantindo-se, para estes casos, a gratuidade das inscrições dos candidatos/servidores que concorram via PQI. A forma de seleção dos candidatos contemplados pelo PQI dar-se-á de acordo com o disposto na seção 5 deste Edital.
- 1.3.1 Os candidatos que optarem por qualquer uma das modalidades de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). Os potenciais orientadores não serão informados quanto à identidade dos optantes.
- 1.3.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.
- 1.3.3 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida na etapa eliminatória.
- 1.3.4 Em caso de não haver candidatos para algumas das vagas ofertadas pelo PAA ou pelo PQI, elas poderão ser adicionadas às demais vagas, até o máximo de 8 (oito) vagas, sendo 6 (seis) referentes ao PAA e 2 (duas) ao PQI.
- 1.4 O Programa não assegura bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A concessão

de eventuais bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios em vigor no ato da matrícula do discente. Os critérios para a concessão de bolsas, no interesse da PPGCI/UFF, poderão ser alterados a qualquer tempo.

1.5 Os candidatos obedecerão a todas as regras e etapas estabelecidas no presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de **22 de setembro a 6 de outubro de 2022**.

As inscrições serão realizadas **de 00:00 hora do dia 22 de setembro às 23:59 do dia 6 de outubro de 2022**, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline. Os documentos deverão ser anexados ao referido sistema, respeitando o calendário, demais instruções deste Edital e as orientações disponíveis no SIPOS.

Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI, enviadas por correio ou fax, ou presencialmente.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF (ambos frente e verso);
- b) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Nesta última situação, no caso de aprovação do candidato, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do PPGCI, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de graduação de curso reconhecido pelo MEC, poderá se inscrever desde que apresente documento original e em papel timbrado da instituição de ensino de origem, atestando que poderá concluir a graduação até o ato da matrícula. Na hipótese de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula no PPGCI estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido, ou de declaração de conclusão do curso de graduação acompanhada de protocolo de requisição do diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa CEP/UFF, disponível em: www.uff.br/sites/default/files/res18 2002 0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) Comprovantes de proficiência em língua estrangeira (caso possua), com validade de até dois anos, de acordo com o Anexo II do edital.
- d) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- e) Histórico escolar do curso de Graduação;
- f) Currículo atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- g) Anteprojeto de pesquisa, conforme disposições da subseção 5.1 deste Edital, contendo de 15 a 20 laudas (incluídas a folha de rosto e as referências). O anteprojeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme instruções na seção 7 deste Edital, exceto para candidatos do PQI.

4 DOS ORIENTADORES

Os orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo são:

Quadro 1 – Orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo

Prof(a). Dr(a).	Linha de Pesquisa	
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade	
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade	
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade	
José Antonio da Silva	Informação, Cultura e Sociedade	
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade	
Marielle Barros de Moraes	Informação, Cultura e Sociedade	
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade	
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Dayanne da Silva Prudêncio	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Julietti de Andrade	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
MichelyJabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
NatáliaBolfarini Tognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Raquel Luise Pret	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	
Suellen Oliveira Milani	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação	

A proposta de possíveis orientadores pelo candidato é meramente sugestiva, face à disponibilidade dos indicados e o interesse do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Mais informações sobre os possíveis orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço http://ppgci-uff.com.br/.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o mestrado do PPGCI/UFF 2022/2023 será presencial.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2022/2023 serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI/UFF.

O processo seletivo constará de 2 (duas) fases divididas nas seguintes etapas:

Fase	Etapa	Condição	Peso	
	a) Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	2	
1	b) Arguição oral	Eliminatória	2	
	c) Prova escrita de Ciência da Informação	Eliminatória	2	
2	d) Prova de língua estrangeira – inglês	Classificatória	1	

Quadro 2 – Etapas do Processo Seletivo

As inscrições homologadas, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço http://www.ppgci.uff.br. Todas as etapas serão presenciais.

Na realização das etapas "Arguição oral", "Prova escrita de Ciência da Informação" e "Prova de língua estrangeira — inglês" o candidato deverá apresentar seu documento de identidade válido com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira fase (eliminatória)

a) Análise do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido em português e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. FOLHA DE ROSTO: título da proposta de pesquisa, nível do curso desejado (mestrado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois professores do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores e suas linhas de pesquisa, de acordo com o quadro especificado na seção 4.
- II. **RESUMO**: de 150 a 250palavras, contendo tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado por três a cinco palavras-chave.
- III. **SUMÁRIO**: relação das partes em que se divide o anteprojeto;
- IV. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e a questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa, e deve refletir preocupações e/ou lacunas científicas;

- V. **OBJETIVOS**: o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. **JUSTIFICATIVA:** relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, indicando a inserção do projeto de pesquisa na linha de pesquisa do Programa a que se filia e sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. **MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL**: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do anteprojeto na Ciência da Informação;
- VIII. **METODOLOGIA:** qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
 - IX. **CRONOGRAMA DA PESQUISA**: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo; e
 - X. **REFERÊNCIAS:** relação dos textos citados no anteprojeto de pesquisa, seguindo as normas da ABNT em vigor.

O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à forma indicada nesta subseção. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado pela adequação do problema de pesquisa aos objetivos, ao marco teórico-conceitual indicado e à metodologia proposta, aderência às questões referentes à Ciência da Informação como área de pesquisa e estudo, bem como o enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e dos orientadores indicados.

Os anteprojetos **não podem conter identificação** do candidato.

Podem ser indicados até dois orientadores para o anteprojeto.

No caso de os orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o tema do anteprojeto proposto, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o anteprojeto a um(a) possível terceiro(a) orientador(a).

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Arguição oral (eliminatória)

A arguição oral será realizada a partir do anteprojeto de pesquisa do candidato e de sua trajetória acadêmica, com base no Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição.

A etapa, que vale **10 pontos**, será estruturada da seguinte forma:

- a) Apresentação: o candidato terá 15 minutos para apresentar o seu anteprojeto de pesquisa para a banca. O candidato terá a sua disposição computador e recurso de datashow. (4 pontos)
- b) Arguição: a Comissão de Seleção e um dos possíveis orientadores arguirão o candidato sobre o conteúdo do anteprojeto de pesquisa e sua relação com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula, devendo o candidato ser inquirido quanto à conexão do anteprojeto com suas aspirações acadêmicas e interesses de pesquisa. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza (4 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores, a arguição oral do anteprojeto será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um dos possíveis orientadores.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas em http://www.ppgci.uff.br.

Nesta etapa, o candidato que residir a mais de 150 km de Niterói poderá optar, no momento da inscrição, pela arguição via Google Meet. Dispositivo com câmera e internet são de responsabilidade do(a) candidato(a).

A arguição será gravada em formato de áudio para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.

b.1) Do anteprojeto de pesquisa

A Comissão de Seleção e um dos orientadores sugeridos procederão à arguição oral do anteprojeto de pesquisa, considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

b.2) Do Currículo Lattes

O candidato será arguido sobre a sua trajetória acadêmica. (2 pontos).

c) Prova escrita sobre Ciência da Informação (eliminatória)

A prova escrita constará de três questões dissertativas e será formulada pela Comissão de Seleção sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI. O candidato **escolherá e responderá duas dentre as três questões propostas**.

A bibliografia encontra-se no item 10 deste Edital.

A prova terá duração de até 3 horas e não será permitida consulta a materiais impressos, manuscritos, ou o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a sua realização.

Na avaliação da prova escrita será valorizado o conhecimento básico sobre o tema, a articulação lógica, a precisão dos dados, a construção da argumentação, o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação e a capacidade de expressão escrita.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identificação com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em http://www.ppgci.uff.br.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda fase (classificatória)

d) Prova de língua estrangeira - Inglês

Na prova de língua inglesa será verificada a capacidade de compreensão de texto. A prova consistirá em perguntas sobre o texto disponibilizado no momento da prova, com temática na área da Ciência da Informação. As perguntas serão feitas e respondidas em português. A prova terá a duração de 2 (duas) horas. Será permitida apenas a consulta ao dicionário bilíngue, sendo vedado o uso de qualquer dispositivo eletrônico (celular, *laptop*, relógio, *e-reader* etc.).

O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em http://www.ppgci.uff.br.

Será atribuída uma nota de 0 a 10pontos nesta etapa.

O candidato que apresentar, juntamente com a documentação exigida no item 3 deste edital, o(s) comprovante(s) válido(s) de proficiência, em conformidade com o Anexo III, será aprovado nesta etapa com a nota 10 (dez), estando, portanto, dispensado da prova de língua inglesa.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas "Análise do anteprojeto de pesquisa", "Arguição Oral" e "Prova escrita de Ciência da Informação" são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Prova de língua estrangeira é classificatória.

Na avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, aos temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato, bem como o uso adequado da língua portuguesa e seu conhecimento sobre Ciência da Informação. Ademais, será observada a potencialidade de envolvimento efetivo do candidato com o Programa e com a pesquisa.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da **média ponderada** das notas obtidas na análise do anteprojeto de pesquisa (peso 2, eliminatória), na arguição oral (peso 2, eliminatória), na prova escrita de Ciência da Informação (peso 2, eliminatória) e na prova de língua inglesa (peso 1, classificatória).

Para fins de desempate serão considerados, respectivamente:

- 1º) a nota da análise do anteprojeto de pesquisa;
- 2º) a nota da arguição oral;
- **3°)** a nota da prova escrita;
- 4º) a idade do candidato (com prioridade para o mais velho).

Serão **considerados aprovados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação, **dentro do número de vagas para preenchimento** informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de cem reais (R\$100,00) deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp.

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

Unidade Gestora: 153056

• **Gestão**: 15227

Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
 Número de Referência: 0250158647

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.
- **8.2** O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.
- 8.3 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2º (segunda) chamada.
- **8.4**Serão admitidos recursos de revisão das notas por meio do SIPOS em https://sipos.app/ppgci/ até às 18:00 e no período estabelecido no cronograma (item 9, quadro 3) deste edital.
- **8.5** Com exceção da etapa de análise do anteprojeto de pesquisa, os candidatos devem estar presentes nas demais etapas do processo seletivo.
- **8.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação PPGCI/UFF.
- **8.7** Compõem orientações complementares a este Edital o disposto no Regimento Interno do PPGCI/UFF, as instruções internas sobre ações afirmativas (no que couber) e o estabelecido no Programa de Qualificação Institucional da UFF.
- 8.8 Todas as horas determinadas neste edital obedecem ao horário de Brasília.
- **8.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2022

Quadro 3 – Etapas do Processo Seletivo

Atividade	Data			
Lançamento do Edital	22 de agosto de 2022			
Inscrições	22 de setembro a 06 de outubro de 2022			

Homologação das inscrições	11 de outubro de 2022
Recursos	13 e 14 de outubro de 2022
Resultado dos recursos	18 de outubro de 2022
Avaliação dos projetos	até 21 de novembro de 2022
Resultado das avaliações	23 de novembro de 2022
Recursos	24 e 25 de novembro de 2022
Resultado dos recursos	30 de novembro de 2022
Arguição oral	05 a 09 de dezembro de 2022
Resultado	13 de dezembro de 2022
Recursos	14 e 15 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos	16 de dezembro de 2022
Prova escrita de Ciência da Informação	19 dezembro de 2022
Resultado	17 de janeiro de 2023
Recursos	18 e 19 de janeiro de 2023
Resultado dos recursos	24 de janeiro de 2023
Prova de línguas	25 de janeiro de 2023
Resultado	01 de fevereiro de 2023
Recursos	02 e 03 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos	07 de fevereiro de 2023
Resultado final	09 de fevereiro de 2023

10 BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é ciência da informação. Belo Horizonte: KMA, 2018.

BORKO, Harold. Information science: what is it? **American Documentation**, New York, v. 19, n. 1, p. 3-5, 1968.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 42, n. 5, p. 351-360, 1991.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais...**Belo Horizonte: Associação Nacional de pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação e Biblioteconomia, 2003.Disponível em: www.capurro.de/enancib_p.htmAcesso em: 02 ago. 2022.

CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007.

FROHMANN, Bernd. Taking information policy beyond information Science: applying the actor network theory. *In*: OLSON, Hope A., WARD, Dennis B. (org.). ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23., 1995, Edmonton.**Proceedings...**Canadian Association for Information Science, 1995.

HJØRLAND, Birger. Knowledge Organization. *In*: ISKO Encyclopedia of Knowledge Organization, 2016. Disponível em: www.isko.org/cyclo/knowledge_organization. Acesso em: 02ago. 2022.

LE COADIC, Yves François. **A Ciência da Informação**. tradução de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.

RENDÓN–ROJAS, Miguel Ángel. Epistemologia da Ciência da Informação: objeto de estudo e principais categorias. **InCID**: Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 3, n. 1, p. 3-14, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SMIT, Johanna W.; BARRETO, Aldo A. Ciência da Informação: base conceitual para a formação do profissional. In: VALENTIM, Marta (org.). Formação do profissional da informação. São Paulo: Polis, 2002. p. 9-23. Disponível em: https://abecin.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Formacao-do-profissional.pdf Acesso em: 10 ago. 2022.

WERSIG, Gernot. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information Processing& Management**, Netherlands, v.29, n. 2, p.229-239, 1993.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação PPGCI/UFF # # # # # #

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me:
() negro (a) ou pardo (a), () indígena () transgênero, transexual ou travesti.
Desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes:
() negros (as) ou pardos (as);
() indígenas;
() transgêneros, transexuais ou travestis.
Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que
possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que
qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:
"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita
com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante".
,dedede
Assinatura:

ANEXO II

COMPROVANTES VÁLIDOS DE PROFICIÊCIA EM LÍNGUA INGLESA

(Todos com validade de dois anos)

Inglês (todos com validade de dois anos):

- 1. Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das seguintes modalidades:
- Paper Based Test (PBT), com o resultado mínimo de 400 pontos;
- Computer Based Test (CBT), com o resultado mínimo de 180 pontos;
- Internet Based Test (IBT), com o resultado mínimo de 70 pontos;
- Institutional Testing Program (ITP), com o resultado mínimo de 400 pontos.
- 2. Test of English for International Communication (TOEIC), com resultado mínimo de 700 pontos.
- 3. International English Language Test (IELTS), com resultado mínimo de 5,0 pontos.
- 4. Certificate of Proficiency in English (CPE), com resultado mínimo = B2.

EDITAL PPGCI N. 2/2022

SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de **22 de setembro a 6 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação — PPGCI/UFF, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa:

Área de concentração – Dimensões contemporâneas da informação e do conhecimento;

Linha de pesquisa 1 – Informação, Cultura e Sociedade;

Linha de pesquisa 2 – Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O número de vagas oferecidas para o Doutorado, com ingresso em 2023, é de 13(treze) vagas. O PPGCI/UFF não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.
 - 1.1 Das vagas oferecidas para o Doutorado, 3 (três) serão reservadas para o preenchimento exclusivo de candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa (PAA), distribuídas da seguinte maneira: 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros ou pardos, 1 (uma) para candidatos autodeclarados indígenas e 1 (uma) para candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis.
 - 1.1.1 Os candidatos que decidirem por qualquer uma das modalidades de ingresso por ação afirmativa, denominados optantes, deverão anexar a ficha de autodeclaração (Anexo I). Os potenciais orientadores não serão informados quanto à identidade dos optantes.
 - 1.1.2 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.
 - 1.1.3 As vagas serão preenchidas de forma independente para optantes e não optantes, por ordem de classificação, com base na média obtida na etapa eliminatória.
 - 1.2 Em caso de não haver candidatos para algumas dessas vagas, elas serão adicionadas às demais vagas de PAA, até o máximo de 3 (três) vagas. E, no caso de não haver candidatos que preencham as vagas de PAA, estas poderão ser adicionadas às vagas para não optantes, até o total de 13 (treze) vagas.
 - 1.3 O Programa não assegura bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A concessão de eventuais bolsas de estudo, se houver, obedecerão aos critérios em vigor no ato da matrícula do discente. Os critérios para a concessão de bolsas, no interesse da PPGCI/UFF, poderão ser alterados a qualquer tempo.
 - 1.4 Os candidatos obedecerão a todas as regras e etapas estabelecidas no presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de **22 de setembro a 6 de outubro de 2022**.

As inscrições serão realizadas, **de 00:00 hora do dia 22 de setembro às 23:59 do dia 6 de outubro de 2022**, exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no SIPOS, no link: https://sipos.app/ppgci/2.0/inscricaoonline/. Os documentos deverão ser anexados ao referido sistema, respeitando o calendário, demais instruções deste Edital e as orientações disponíveis no SIPOS.

Não serão aceitas inscrições pelo e-mail da Secretaria do PPGCI, enviadas por correio ou fax, ou presencialmente.

A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF (ambos frente e verso);
- b) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- Diploma de mestrado (frente e verso) de curso credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou declaração de conclusão de curso de mestrado emitida pela instituição de ensino de origem e cópia da ata de defesa. O candidato que não possuir diploma ou declaração de conclusão de mestrado de curso credenciado pela CAPES poderá se inscrever, desde que apresente documento original em papel timbrado da instituição de ensino de origem atestando que poderá concluir o mestrado até o ato da matrícula. Em caso de aprovação do candidato inscrito nesta situação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do diploma do curso de mestrado devidamente reconhecido ou de declaração de conclusão de curso de mestrado acompanhada de protocolo de requisição de diploma. Neste último caso, a manutenção da matrícula fica condicionada à apresentação do diploma, em 90 dias após o início das aulas, à Coordenação do PPGCI. No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a resolução nº 18/2002 do Conselho de Ensino Pesquisa CEP/UFF, disponível www.uff.br/sites/default/files/res18 2002 0.rtf, que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.
- d) Comprovantes de proficiência em língua estrangeira (caso possua), com validade de até dois anos, de acordo com o Anexo III do edital.
- e) Ficha de autodeclaração como optante de ações afirmativas, se for candidato optante (Anexo I);
- f) Histórico escolar do curso de mestrado;
- g) Carta dirigida à Comissão de Seleção, explicitando a relação entre a pós-graduação em Ciência da Informação e os interesses profissionais do candidato e as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF. A carta terá até duas páginas, margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5;
- h) Currículo Lattes atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa;
- i) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo II);
- j) Projeto de Pesquisa, conforme disposições do item 5.1 deste edital, contendo de 15 a 20

- laudas (incluídas a folha de rosto e as referências). O projeto deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entre linhas 1,5;
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme instruções para pagamento na seção 7 deste Edital;
- l) Certidão de nascimento do (a) filho(a) no caso de candidata que tenha adotado ou tenha tido filho(a) nos últimos 5 (cinco) anos.

4 DOS ORIENTADORES

Os orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo são:

Quadro 1 – Orientadores do PPGCI/UFF com vagas para este processo seletivo

Prof(ª). Dr(ª).	Linha de Pesquisa				
Carlos Henrique Juvêncio	Informação, Cultura e Sociedade				
Carlos Henrique Marcondes	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	Informação, Cultura e Sociedade				
Daniel Flores	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
Elisabete Gonçalves de Souza	Informação, Cultura e Sociedade				
Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
José Augusto Chaves Guimarães	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
Linair Maria Campos	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
Lucia Maria Velloso de Oliveira	Informação, Cultura e Sociedade				
MichelyJabala Mamede Vogel	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
Natalia BolfariniTognoli	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				
Renato de Mattos	Informação, Cultura e Sociedade				
Rosa Inês de Novais Cordeiro	Fluxos e Mediações Sociotécnicas da Informação				

A proposta de possíveis orientadores pelo candidato é meramente sugestiva, face à disponibilidade dos indicados e o interesse do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Mais informações sobre os possíveis orientadores, seus interesses de pesquisa e sua produção poderão ser encontradas na página do PPGCI, no endereço http://ppgci-uff.com.br/.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o doutorado do PPGCI/UFF 2022/2023 será presencial.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2022/2023 serão avaliados por uma banca examinadora formada por membros do corpo docente do PPGCI.

O Processo de seleção constará de 5 (cinco) fases, divididas nas seguintes etapas:

Fases	Etapas	Condição	Peso
1	Análise do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
2	Prova Escrita de Ciência da Informação	Eliminatória	2
3	Prova escrita de língua estrangeira – inglês e espanhol ou inglês e francês	Eliminatória 1	
4	Arguição oral do projeto de pesquisa	Eliminatória	2
5	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	1

As inscrições homologadas, os horários e os locais de realização das provas escritas, o calendário da realização das etapas de seleção, os resultados, parciais e final da avaliação das provas, bem como demais informações relevantes serão divulgadas no endereço http://ppgci-uff.com.br/. Todas as etapas serão presenciais.

Na realização da segunda, terceira e quarta etapas o candidato deverá estar presente e apresentar seu documento de identidade válido com foto aos membros da Comissão de Seleção.

5.1 Da primeira etapa (eliminatória): Análise do Projeto de Pesquisa

A proposta do tema e sua abordagem deverão ser originais no âmbito da Ciência da Informação. O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português e, **obrigatoriamente**, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

- I. **FOLHA DE ROSTO**: o título da proposta de pesquisa, o nome do candidato, o nível do curso desejado (doutorado), linha de pesquisa pretendida e os nomes de dois(duas) professores(as) do corpo docente do PPGCI/UFF sugeridos como orientadores(as), de acordo com o quadro especificado no item 4;
- II. **RESUMO:** o resumo deve ter de 150 a 250 palavras e conter síntese do projeto, com tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, acompanhado por três a cinco palavras-chave.
- III. **SUMÁRIO**: relação das partes em que se divide o projeto;
- IV. TEMA E PROBLEMA: apresentação do tema da pesquisa e do problema que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema, que deve ser reconhecido e estar ancorado na literatura da área de Ciência da Informação, é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa;
- V. OBJETIVOS: o objetivo geral deverá expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, desdobrando-se em objetivos específicos;
- VI. **JUSTIFICATIVA**: a relevância teórica e social do tema da pesquisa para a área da Ciência da Informação, e a inserção do projeto de pesquisa na linha de

- pesquisa do Programa a que se filia, bem como sua relação com as temáticas de pesquisa do(s) possível(is) orientador(es);
- VII. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL: fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema e que evidenciam o posicionamento do projeto na Ciência da Informação;
- VIII. **METODOLOGIA**: qualificação da pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definição dos procedimentos para alcance dos objetivos;
- IX. **CRONOGRAMA DA PESQUISA**: planejamento temporal da pesquisa, as metas que serão cumpridas e em que tempo;
- X. **REFERÊNCIAS**: relação dos textos citados no projeto de pesquisa seguindo o estabelecido na ABNT NBR 6023 em vigor.

O projeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo.

- Quanto ao aspecto formal será exigido o respeito à forma indicada neste item.
- Quanto ao conteúdo, o projeto será avaliado pela: a) adequação do problema de pesquisa aos objetivos; b) marco teórico-conceitual indicado; c) metodologia proposta, d) enquadramento nas linhas de pesquisa do PPGCI/UFF e dos(as) possíveis orientadores(as) para o projeto; e) aderência às questões referentes à Ciência da Informação como área de pesquisa e estudo.

No caso de os orientadores sugeridos pelo candidato no momento da inscrição não terem disponibilidade ou afinidade com o tema do projeto proposto, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de encaminhar o projeto a um possível terceiro orientador.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2 Da segunda etapa (eliminatória): Prova escrita de Ciência da Informação

A prova escrita constará de três questões dissertativas e será formulada pela Comissão de Seleção sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI. O candidato escolherá duas dentre as três questões propostas.

A prova terá duração de até 3 horas e não será permitida consulta a materiais impressos, manuscritos, ou o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a sua realização.

Na avaliação da prova escrita será valorizado o conhecimento básico sobre o tema, a articulação lógica, a correção dos dados, a construção da argumentação, o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação e a capacidade de expressão escrita.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identidade com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em http://www.ppgci.uff.br

A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

Serão aprovados nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3 Da terceira etapa (eliminatória): Prova de língua estrangeira (inglês e espanhol ou inglês e francês)

O candidato deverá realizar tradução livre dos textos em língua estrangeira, demonstrando capacidade de compreensão dos mesmos. Será permitido o uso de dicionário impresso.

As provas escritas de línguas serão corrigidas sem a identificação do candidato. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante as provas.

As provas de línguas são eliminatórias, cada uma com duração de até 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de documento original de identidade com foto.

As informações sobre o dia e o horário da prova serão divulgadas em http://www.ppgci.uff.br

Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova.

Somente serão divulgadas as notas das provas de línguas estrangeiras dos candidatos habilitados na prova escrita de Ciência da Informação.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das provas.

O candidato que apresentar, juntamente com a documentação exigida no item 3 deste edital, o(s) comprovante(s) válido(s) de proficiência, em conformidade com o Anexo III, será aprovado nesta etapa com a nota 10 (dez), estando, portanto, dispensado das provas de línguas. Caso o candidato apresente o comprovante de proficiência de apenas um idioma, deverá fazer a prova do segundo idioma.

5.4 Da quarta etapa (eliminatória): Arguição Oral do Projeto de Pesquisa

A Comissão de Seleção e um dos orientadores sugeridos procederão à arguição oral do projeto de pesquisa, considerando sua qualidade e adequação à linha e temas de pesquisa dos orientadores sugeridos pelo candidato ou pela Comissão.

A etapa, que vale **10 pontos**, será estruturada da seguinte forma:

- a) <u>Apresentação</u>: o(a) candidato(a) terá 15 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa. O candidato terá a sua disposição computador e recurso de *datashow*. **(5,0 pontos)**
- b) <u>Arguição</u>: a Comissão de Seleção e um dos possíveis orientadores arguirão o candidato sobre o conteúdo do projeto de pesquisa, sua densidade e conexão com a Ciência da Informação e aderência com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador proposto e à linha de Pesquisa a qual se vincula. O candidato deverá demonstrar domínio do projeto e expor suas ideias com clareza (5,0 pontos).

Em caso de impedimento de comparecimento dos orientadores sugeridos, a arguição oral do projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, respaldada em parecer encaminhado por um possível orientador

As informações sobre o dia e o horário da arguição serão divulgadas no site http://ppgci-uff.com.br/.

O candidato que residir a mais de 150km de Niterói poderá optar, no momento da inscrição, pela arguição via Google Meet. Dispositivo com câmera e internet são de responsabilidade do candidato.

A arguição será gravada em formato de áudio para uso interno e exclusivo do processo seletivo vigente.

5.5 Da quinta etapa (classificatória): Análise do Currículo Lattes

O currículo Lattes do candidato será analisado pela Comissão e avaliado quanto à produção bibliográfica, à atividade acadêmica, produção técnica e participação em projetos de pesquisa. Serão consideradas as atividades e produções dos últimos 5 (cinco) anos que estejam relacionadas à Ciência da Informação e suas subáreas. No caso de candidatas que tiveram filho(a) e/ou adotaram criança(s) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme recomendação da PROPPI/UFF, serão considerados mais 2 anos.

A pontuação será de acordo com os seguintes itens:

a) Produção bibliográfica (Total: 4 pontos):

Autor ou coautor de artigo em periódico científico
Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na área
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos
Publicação de resumo em anais de eventos científicos
Publicação de resumo em anais de eventos científicos
Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico

b) Atividade acadêmica (Total: 2 pontos):

Apresentação de trabalho (comunicação ou pôster) em evento científico Participação em eventos da área como ouvinte Participação em comissão organizadora de eventos Atividade de orientação em graduação Atividade docente

c) Produção técnica (Total: 2 pontos):

Assessoria técnica Consultoria Trabalho técnico Curso de curta duração Relatório de pesquisa (autor)

d) Atividade de pesquisa (Total: 2 pontos):

Participação em Programa de Iniciação científica Participação em Programa de Monitoria Participação em grupos de pesquisa Participação em projetos de pesquisa

Os candidatos deverão preencher o Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II) e enviar por e-mail junto com toda a documentação no momento da inscrição no processo seletivo.

6 DA AVALIAÇÃO

As etapas de Análise do Projeto de Pesquisa, Prova escrita de Ciência da Informação, Provas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol ou inglês e francês) e Arguição oral do Projeto de Pesquisa são eliminatórias. A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) em alguma dessas etapas elimina o candidato. A etapa Análise do Currículo Lattes é classificatória.

Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas nas etapas de Prova Escrita de Ciência da Informação (peso 2), da média das Provas de Línguas estrangeiras (inglês e espanhol ou inglês e francês) (peso 1), da Análise do Projeto de Pesquisa (peso 2); da Arguição oral do Projeto de Pesquisa (peso 2) e da Análise do currículo Lattes (peso 1). Para fins de desempate, serão considerados, nesta ordem, os resultados da prova escrita de Ciência da Informação, da análise do projeto de pesquisa e a idade do(a) candidato(a), com prioridade para o(a) mais velho(a).

Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitada a ordem de classificação para preenchimento das vagas informadas neste Edital.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

• Unidade Gestora: 153056

• **Gestão**: 15227

Código: 28832-2 - Serviços Educacionais
 Número de Referência: 0250158647

Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago pela inscrição no processo seletivo.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O escopo da área, a consistência, o enquadramento da escolha da linha de pesquisa do Programa e da orientação constituem referência básica para a avaliação das candidaturas.
- 8.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas implicará sua eliminação.
- 8.3 Em nenhuma etapa do processo seletivo haverá 2º (segunda) chamada.
- 8.4 Serão admitidos recursos de revisão das notas por meio do SIPOS em https://sipos.app/ppgci/ até as 18:00 e no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 8.5 Os candidatos reprovados nas etapas 2 e 3 poderão solicitar vista de prova, conforme calendário do item 9.
- 8.6 Com exceção das etapas de Análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes (Etapas 1 e 5), os candidatos devem estar presentes nas demais etapas do processo seletivo.
- 8.7 Em qualquer etapa do processo seletivo, o envio de documentos deverá ser feito até as

- 23:59 horas da data estabelecida no Edital.
- 8.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação PPGCI/UFF, disponível em www.ppgci.uff.br
- **8.9** Compõem orientações complementares a este Edital o disposto no Regimento Interno do PPGCI/UFF e as instruções internas sobre ações afirmativas (no que couber).
- 8.10 Todas as horas determinadas neste edital obedecem ao horário de Brasília.
- 8.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2022

Quadro 3 – Etapas do Processo Seletivo

Atividade Data			
Lançamento do edital	22 de agosto de 2022		
Inscrições	22de setembro a 6 de outubro de 2022		
Homologação das inscrições	11 de outubro de 2022		
Recursos	13 e 14 de outubro de 2022		
Resultado dos recursos	18 de outubro de 2022		
Etapa 1 – Avaliação de projetos	Até 4 de novembro de 2022		
Resultado da etapa 1	Até 11 de novembro de 2022		
Recursos	16 de novembro de 2022		
Resultado dos recursos	18 de novembro de 2022		
Etapa 2 - Prova escrita de Ciência da Informação	21 de novembro de 2022		
Etapa 3 - Prova escrita de inglês	22 de novembro de 2022		
Etapa 3 - Prova escrita de espanhol ou francês	22 de novembro de 2022		
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas	1 de dezembro de 2022		
Vista de prova	2 de dezembro		
Recursos	5 de dezembro de 2022		
Resultado dos recursos	7 de dezembro de 2022		
Etapa 4 - Arguição oral do projeto de	8 e 9 de dezembro de 2022		

pesquisa	
Resultado da 4ª etapa	12 de dezembro de 2022
Recursos	13 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos	15 de dezembro de 2022
Etapa 5 – Análise do Currículo Lattes	Até 16 de dezembro de 2022
Resultado da 5ª etapa	19 de dezembro de 2022
Recursos	20 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos	21 de dezembro de 2022
Resultado final	22 de dezembro de 2022

NATALIA BOLFARINITOGNOLI Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação PPGCI/UFF ######

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO OPTANTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro-me:
() negro (a) ou pardo (a), () indígena () transgênero, transexual ou travesti.
Desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes:
() negros (as) ou pardos (as);
() indígenas;
() transgêneros, transexuais ou travestis.
Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que
possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (que
qualifica a prática de Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,
com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante".
,dedede
Δssinatura:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:				•••••	
Teve filho ou adotou nos últimos 5 (cinco) anos: () si	im () não		

Produção Bibliográfica (Total: máximo de 4 pontos)	Valor do Item	Quantidade	Pontuação	Observações
Autor ou coautor de artigo em	2			(caso a soma
periódico científico	2			ultrapasse 4,
Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN publicado na área	2			a pontuação máxima
·				atribuída é
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	1			de 4 pontos)
Publicação de resumo expandido em				
anais de eventos científicos	1			
Publicação de resumo em anais de eventos científicos	1			
		Total		
Attitude Acadê ete (Tatal et (1995	Valor			
Atividade Acadêmica (Total: máximo	do			
de 2 pontos)	Item	Quantidade	Pontuação	Observações
Apresentação de trabalho				(caso a soma
(comunicação ou pôster) em evento				ultrapasse 2,
científico	0,5			a pontuação
Participação em eventos da área como				máxima
ouvinte	0,5			atribuída é
Participação em comissão	0.5			de 2 pontos)
organizadora de eventos	0,5			
Atividade de orientação em graduação	0,5			
Atividade docente	0,5			
		Total		
Produção Técnica (Total: máximo de 2	Valor			
pontos)	ltem	Quantidade	Pontuação	Observações
Curso de curta duração na área	Item	Quantidade	Fontuação	(caso a soma
(mínimo 16 horas)	0,5			ultrapasse 2,
Assessoria técnica	0,5			a pontuação
Consultoria	0,5			máxima
Trabalho técnico	0,5			atribuída é
Relatório de pesquisa (autor)	0,5			de 2 pontos)
neiatorio de pesquisa (autor)	0,5	Total		
Atividade de Pesquisa (Total: máximo	Valor	Quantidade	Pontuação	Observações

de 2 pontos)	do Item		
Participação em Programa de Iniciação científica (bolsista e/ou voluntário)	1		(caso a soma ultrapasse 2,
Participação em Programa de Monitoria (bolsista e/ou voluntário)	1		a pontuação máxima
Participação em grupos de pesquisa	0,5		atribuída é de 2 pontos)
Participação em projetos de pesquisa	0,5		ue 2 poritos)
		Total	
		Total Geral	

ANEXO III - COMPROVANTES VÁLIDOS DE PROFICIÊCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês

- TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, com validade de dois anos;
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos os cerificados FCE (B2) Frist, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency.

Francês

- TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

Espanhol

- DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates:
 mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

SEÇÃO IV



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF № 74/2022, de 16 de agosto de 2022.

Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 14/2021 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa FASSARELLA PIXEL EMPREENDIMENTOS LTDA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158810/2020-17,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores**, conforme a seguir, para Fiscalização do Contrato n° **14/2021** celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **FASSARELLA PIXEL EMPREENDIMENTOS LTDA** que tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço Avenida Jane Maria Martins Figueira nº 1401, bairro Jardim Mariléa, no município de Rio das Ostras/RJ, lojas nº 03, 04, 05, 06 e 07, salas do primeiro andar nº 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109, e salas do segundo andar nº 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209, objeto da matrícula n° 25.266, do Serviço Notarial e Registral do Oficio Único de Rio das Ostras, para abrigar as instalações da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Antônio Cláudio Lopes de Faria	1562100	Fiscal Titular
Brunno Lessa Saldanha Xavier	1768109	Fiscal Substituto

- II A presente designação não corresponde à função gratificada.
- III As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
- IV Tornar sem efeitos a DTS PROAD/UFF 98/2021, publicada no Boletim de Serviços dia 06/12/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes**, **Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 16/08/2022, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0971051** e o código CRC **3453B574**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF № 75/2022, de 16 de agosto de 2022.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato n° 35/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eirelli.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159807/2020-11,

RESOLVE:

- I Tornar sem efeitos as DTS PROAD 27/2022 publicada em 14/03/2022 no Boletim de Serviços da UFF.
- II Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato n°35/2019, celebrado com a empresa PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI, cujo objeto é a prestação de serviços de portaria e zeladoria, administração predial, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, nas dependências da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL	
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Titular		
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gesto do Contrato	Substituto		
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	Titular		
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato	
Luiz Cláudio Ramos	3143362	Fiscalização Técnica	Titular		
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscalização Técnica	Substituto		
Marcos Antonio Correa da Silva Junior	2423193	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdades de Nutrição	
Flavia Saboya da Luz Rosa	2423531	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Odontologia	
Fernanda Ribeiro da Silva	1441133	Fiscalização Setorial	Substituto		
Ricardo Jorgensen Cassella	1164270	Fiscalização Setorial	Titular	Lastin to do O Color	
Leandro Dutra Pereira	1860894	Fiscalização Setorial	Substituto	- Instituto de Química	
Ismar Araujo de Moraes	6311191	Fiscalização Setorial	Titular	Condensate to the Pinna (disc	
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscalização Setorial	Substituto	Condomínio Inst. Biomédico	
Eliana do Nascimento Coutinho	3145101	Fiscalização Setorial	Titular	Condensate District	
Juarez Teixeira da Silva	1751897	Fiscalização Setorial	Substituto	Condomínio Inst. Biologia	
Silmar de Sousa Silva	1077211	Fiscalização Setorial	Titular		
Jaime Silva dos Santos	0307947	Fiscalização Setorial	Substituto	Condomínio Instituto de Letras	
Pedro Fernandes Neto	1102035	Fiscalização Setorial	Titular	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -	
Patrícia Azana Rezende Pereira	2259938	Fiscalização Setorial	Substituto	PROAES	
Bruno Azevedo Quintino	2335020	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Artes e Comunicação Social -	
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscalização Setorial	Substituto	IACS	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 154 17/08/2022 SEÇÃO IV P.057

	1				
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL	
Andre Luis Borges de Oliveira	2427107	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Farmácia e Farmácia	
Roberto Gama Teixeira	51016	Fiscalização Setorial	Substituto	Universitária	
Francisco Capela Alves Filho	2261880	Fiscalização Setorial	Titular	Facela de Francia de Detréculia	
Rafael Duarte Xavier	2031865	Fiscalização Setorial	Substituto	Escola de Engenharia de Petrópolis	
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto do Noroeste Fluminense e	
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Fiscalização Setorial	Substituto	Educação Superior	
Roni Gonçalves Pl	1466424	Fiscalização Setorial	Titular	Leath to de Cife et a Terral et a ICT	
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Fiscalização Setorial	Substituto	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT	
Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia Industrial e	
Leandro Santos da Silva	1547206	Fiscalização Setorial	Substituto	Metalúrgica de Volta Redonda	
Antônio Cláudio Lopes de Faria	1562100	Fiscalização Setorial	Titular	lostituto de llumenidados o Co./ de	
Brunno Lessa Xavier Saldanha	1768109	Fiscalização Setorial	Substituto	Instituto de Humanidades e Saúde	

- III A presente designação não corresponde à função gratificada.
- IV As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração,** em 16/08/2022, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SEI nº 0971054



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971054** e o código CRC **AFF21F83**.

Referência: Processo nº 23069.159807/2020-11



PORTARIA Nº 1.303 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.151429/2022-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ROSANA DE ARAÚJO VILLALBA, matrícula SIAPE nº 1097092, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240556, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 026.13



PORTARIA Nº 1.304 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155874/2021-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1089493, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240303, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).







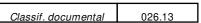
PORTARIA Nº 1.306 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.166199/2021-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARINS, matrícula SIAPE nº 302962, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233237, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).









PORTARIA Nº 1.308 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159579/2021-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE, matrícula SIAPE nº 308616, ocupante do cargo de Engenheiro-Àrea, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237686, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.









PORTARIA Nº 1.311 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160878/2021-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **KATIA GOMES DE LIMA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 310746, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238572, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a retribuição por titulação.







PORTARIA Nº 1.312 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.161536/2022-25, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a KATIA ROSENVALD FRENSEL, matrícula SIAPE nº 311334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238910, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento), com a retribuição por titulação.







PORTARIA Nº 1.313 de 12 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157563/2022-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 302754, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233051, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).









PORTARIA Nº 1.315 de 15 de agosto de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.03



RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem		Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a	Efeitos Financeiros
	SIAPE		Classe	Denominação	Nível	dd/mm/aaaa)	Tinunceii os
01	2241796	23069.170891/2022-95 Diego Chabalgoity	С	Adjunto	03	05/08/2020 a 05/08/2022	05/08/2022
02	2532514	23069.170699/2022-07 Patricia Riddell Millar Goulart	D	Associado	04	18/08/2020 a 18/08/2022	18/08/2022
03	1558707	23069.163285/2022-13 Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini	С	Adjunto	03	10/03/2020 a 10/03/2022	10/03/2022
04	1760721	23069.153906/2022-51 Eny Dorea Paiva	D	Associado	02	30/07/2020 a 30/07/2022	30/07/2022
05	1812701	23069.172269/2022-11 Sebastian Ujevic Tonino	D	Associado	03	08/09/2020 a 08/09/2022	08/09/2022
06	1028531	23069.172554/2022-32 Paulo Cruz Terra	С	Adjunto	04	25/08/2020 a 25/08/2022	25/08/2022
07	2247883	23069.171042/2022-59 Alexandre dos Santos Rodrigues	С	Adjunto	03	21/08/2020 a 21/08/2022	21/08/2022
08	1805745	23069.172140/2022-11 Fabiano Pries Devide	D	Associado	03	09/08/2020 a 09/08/2022	09/08/2022
09	1768785	23069.173766/2022-37 Kelly Alonso Costa	D	Associado	02	28/08/2020 a 28/08/2022	28/08/2022
10	2341157	23069.172799/2022-60 Fabio de Jesus Ribeiro	D	Associado	03	09/09/2020 a 09/09/2022	09/09/2022







PORTARIA Nº 1.317 de 15 de agosto de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, bem como a **Retribuição por Titulação** pela obtenção do título correspondente, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.03



	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO MAIS RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Ordem Matrícula Processo / Nome		Situação Anterior	Retribuição por Titulação	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
SIAP	SIAPE		Antenoi	par managar	Aceleração	Nível	(dd/mm/aaaa)	i mancenos
01	2255860	23069.159511/2022-61 Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco	B-02 Assiste <u>n</u> te	Doutorado	Adjunto - C	01	22/02/2022	22/02/2022







PORTARIA Nº 1.318 de 15 de agosto de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 023.03



	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO						
		Situação I		Nova	Início do novo Interstício		
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Processo / Nome Situação Anterior	Aceleração	Nível	(dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
01	1116061	23069.173720/2022-18 Roldan Petros Muradian Sarache	Adjunto – A2	С	01	24/08/2021	24/08/2021







PORTARIA UFF Nº 68.412 de 10 de agosto de 2022

Retificação de Portaria de nº 66.232 de 24/01/2020. Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Biblioteca da Faculdade de Medicina

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23069.155932/2019-18.

RESOLVE:

Retificar à Portaria Nº 66.232 de 24 de janeiro de 2020, publicada no BS/UFF nº 18, de 29/01/2020, que aprovou o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Biblioteca da Faculdade de Medicina - SDC -, UORG 1580, conforme consta no processo SEI nº 23069.155932/2019-18 desta Universidade, no que se refere ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO, retirar o Servidor NILTON JOSE DE ARAUJO MACHADO, matrícula siape 307180, por motivo de aposentadoria e incluir a Servidora FERNANDA DANIEL DA SILVA, matrícula SIAPE 1848965, havendo ajustes no quadro de horário e mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Classif. documental	070

ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - BIBLIOTECA DA FACULDADE DE MEDICINA/SDC - 23069.155932/2019-18

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
ANA LÚCIA TORRES MARINHO	Bibliotecária/Documentalista	8h – 14h	Atendimento ao usuário; Povoamento no RIUFF; Atendimento COMUT; Levantamento bibliográfico; Confecção de Ficha catalográfica; Indexação na FI-Admin para indexação na base Lilacs e Coleciona SUS; Normatização de trabalhos; Busca de artigo científico; Alimentação de publicação no Facebook; Serviço de circulação.
THAÍSSA LAGE MATIAS DA FONSECA	Bibliotecária/Documentalista		Atendimento ao usuário; Serviço de Referência; Tratamento técnico dos materiais bibliográficos; Catalogação e indexação de todos os materiais bibliográficos na Base Pergamum; Indexação na BVS Integralidade; Treinamento de usuários em bases de dados da área da Saúde; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Alimentação de publicações no Blog; Serviço de circulação.
SHIRLEI VIANA DO SOUTO SOUZA	Assistente em Administração	14h – 20h	Atendimento ao usuário; Serviço de circulação; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Estatística de circulação; Inventário de livros e periódicos da unidade; Serviço de controle dos empréstimos atrasados da unidade; Cobrança aos usuários.
DANÚZIA DA ROCHA DE PAULA	Bibliotecária/Documentalista	14n – 20n	Atendimento ao usuário; Serviço de Referência; Serviço de circulação; Tratamento técnico dos materiais bibliográficos; Catalogação dos materiais bibliográficos na Base Pergamum; Treinamento de usuários em bases de dados da área da Saúde; Visita guiada na BFM; Organização dos materiais bibliográficos na unidade; Alimentação de publicações no Blog e no site da unidade.
FERNANDA DANIEL DA SILVA	Bibliotecária/Documentalista	14n – 20n	Atendimento ao público; Serviço de referência; Catalogação/ Descrição de acervo; Correção de itens catalogados na base; Submissão e validação de documentos no Repositório Institucional; Treinamento de usuários, presencial ou virtualmente; Apoio ao planejamento de estudo de usuários na unidade; Apoio ao planejamento de inventário anual de acervo; Levantamentos Bibliográficos; Organização e controle de periódicos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.009496/2017-44

INSTRUMENTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO NO

5850.0107025.18.9.

PARTÍCIPES: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/UFF, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF/FEC.

OBJETO: As alterações se fazem necessárias para viabilizar o andamento das atividades ainda pendentes do plano de trabalho; que tais alterações não implicarão em aumento de valor do Termo de Cooperação;

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA. Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO. Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e JOREL ANJOS, representante da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.



THAISA NUNES FERREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico SAPT-CAD/GABR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: № 23069.173328/2022-79

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 0050.0121713.22.9

<u>PARTÍCIPES</u>: Universidade Federal Fluminense — UFF, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

<u>OBJETO</u>: A união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Sistema Computacional para Modelagem e Estudo do Parâmetro R para Reservatórios Considerando Sistemas Complexos e Invariância por Escala".

DATA: 12 de agosto de 2022.

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

<u>ASSINATURAS:</u> ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e TIAGO MANES NUNES, Gerente de Geofisica e Petrofisica do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello — CENPES.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira**, **CHEFE DE SECAO**, em 16/08/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0969901** e o código CRC **AF5F661A**.

Referência: Processo nº 23069.173328/2022-79

SEI nº 0969901



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP № 212/2022

Interessado: Cláudia Alves D'Almeida

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.175962/2022-46

<u>DECISÃO</u>: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Cláudia Alves D'Almeida na qualidade de filha do ex-servidor José Mario D'Almeida, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 22/07/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de agosto de 2022.

Ubirajara Porto da Silva Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/08/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR(A)**, em 12/08/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0964203** e o código CRC **0838528A**.

Referência: Processo nº 23069.175962/2022-46